

CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputada Perpétua Almeida

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No ____, de 2011 (Da Sra. Perpétua Almeida e outros)

Susta os efeitos de ato normativo da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica referente ao ressarcimento aos consumidores dos valores cobrados em excesso nas tarifas de energia nos anos de 2002 a 2009.

O CONGRESSO NACIONAL, decreta:

Art. 1º Sustam-se os efeitos normativos do Ato da Diretoria da ANEEL que nega o direito ao ressarcimento das indevidas cobranças na tarifa de energia elétrica nos anos de 2002 a 2009, publicado como Despacho/Aneel 3872 - 14/12/10, publicado no DOU de 28/12/10.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputada Perpétua Almeida

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União, provocado pela Comissão

Parlamentar de Inquérito que investigou as tarifas de energia elétrica,

publicou resultado de auditoria apontando erro no método de reajuste

tarifário nos contratos de concessão e de distribuição de energia elétrica, o

que acarretou um grotesco erro e recebimento ilegal de 1 bilhão de reais por

ano, no período compreendido entre 2002 a 2009.

O relatório do TCU aponta um erro na metodologia de cálculo das

distribuidoras, quando repassaram ao consumidor final a perspectiva de

ganho de escala em consequência do aumento da venda de energia em

decorrência do acréscimo de consumo.

A ANEEL, órgão que tem como uma de suas funções, equilibrar os

interesses dos consumidores e prestadores de serviço, pendeu sua decisão

em favor destes últimos, não considerando a injustiça e tampouco o descaso

com o usuário final, muitos deles famílias de baixa renda em todo o território

nacional.

As tentativas de ressarcimento, sejam pela devolução dos recursos

majorados ou até pelo abatimento de contas futuras, não foi considerado.

Constitui-se então um postura unilateral, que além de causar transtorno e



CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputada Perpétua Almeida

descrédito do órgão público à população, a Agência não procura mitigar o prejuízo causado à população brasileira.

Contrariando o Código de Defesa do Consumidor, a Lei de Concessões e a justeza administrativa, é decepcionante a decisão da ANEEL.

Ao representar o povo brasileiro, na garantia dos mais altos e justos interesses sociais e econômicos, opinamos que a decisão da Aneel seja nula de toda ordem e plenitude, onde alternativas de ressarcimento ao consumidor seja efetivamente consolidadas.

Sala das Sessões. de de 2011.

Deputada Federal PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB/AC